

Dionísio da Silva Nunes

De: jaime magro <jaime.maria.magro1@gmail.com>
Enviado: domingo, 31 de julho de 2016 08:58
Para: CM-Marvao - Divisão Obras
Assunto: Proposta
Anexos: proposta.zip

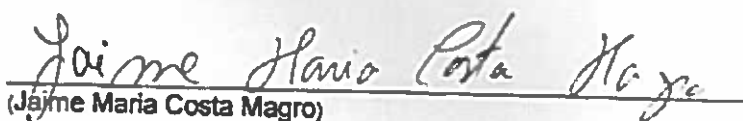
Junto se envia resposta ao convite.

Jaime Magro

PROPOSTA

Jaime Maria Costa Magro – Construção Edifícios, Unipessoal, Lda, NIF n.º 509774954, sita em Lugar da Ranginha CX 25, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Directo para a execução da empreitada de REABILITAÇÃO HABITAÇÕES MUNICIPAIS – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA NA CÂMARA VELHA, declara, sob compromisso de honra, se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado convite, memória descritiva, peças desenhadas, mapa de trabalhos, caderno de encargos e cláusulas técnicas especiais, pelo valor de 24 100,00€ + IVA (vinte e quatro mil e cem euros).

Marvão, 29/7/2016


(Jaime Maria Costa Magro)

Jaime Maria Costa Magro
Const.º Edifícios, Unip., Lda.
NIF: 509 774 954
Ranginha - Cx. Postal 25
7330-219 St.º António Areias
Telf.: 245 992 412 - 919 935 621

Jaime Maria Costa Magro – Construção Edifícios, Unipessoal, Lda

Obra de: REABILITAÇÃO HABITAÇÕES MUNICIPAIS – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA NA CÂMARA VELHA

Plano de Trabalhos

Designação	MÊS							
	1	2	3	4	5	6	7	8
estaleiro	■							
andames	■	■						
substituição cobertura	■	■						

Prazo Total : 60 dias



Magro



Jaime Maria Costa Magro – Construção Edifícios, Unipessoal, Lda

Obra de: REABILITAÇÃO HABITAÇÕES MUNICIPAIS – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA NA CÂMARA VELHA

Plano de Pagamentos

Designação	Valor (s/TVA)
Mês 1	15.000,00 €
Mês 2	9.100,00 €

Valor Total (S/TVA)

24.100,00 €



Magro



Jaime Maria Costa Magro – Construção Edifícios, Unipessoal, Lda

Obra de: REABILITAÇÃO HABITAÇÕES MUNICIPAIS – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA NA CÂMARA VELHA

Mapa de Mão de Obra

Designação	MÊS							
	1	2	3	4	5	6	7	8
pedreiro								
servente	1	1						

Prazo Total : 60 dias

Magro

Jaime Maria Costa Magro – Construção Edifícios, Unipessoal, Lda

Obra de: REABILITAÇÃO HABITAÇÕES MUNICIPAIS – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA NA CÂMARA VELHA

Mapa de Equipamentos

Designação	MÊS							
	1	2	3	4	5	6	7	8
andaimos	1	1						

Prazo Total : 60 dias

Magro

ANEXO I
Modelo de declaração

Jaime Maria Costa Magro – Construção Edifícios, Unipessoal, Lda, NIF n.º 509774954, sita em Lugar da Ranginha CX 25, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Directo para a execução da empreitada de REABILITAÇÃO HABITAÇÕES MUNICIPAIS – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA NA CÂMARA VELHA, declaram, sob compromisso de honra, que se obrigam a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta:

- a) Proposta
- b) Mapa de trabalhos, Mapa de Mão-de-obra e Mapa de Equipamentos
- c) Plano de pagamentos
- d) Convite, memória descritiva, peças desenhadas, mapa de trabalhos, caderno de encargos e cláusulas técnicas especiais

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que

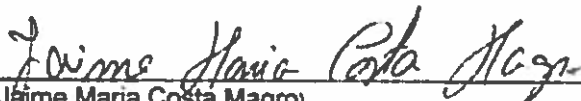
Magro

eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e l) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Marvão, 29/7/2016



(Jaime Maria Costa Magro)

Jaime Maria Costa Magro
Const.º Edifícios, Unip., Lda.
NIF: 509 774 954
Ranginha - Cx. Postal 25
7330-219 St.º António Areias
Telf.: 245 992 412 - 919 955 621

Cap.nº	Designação dos trabalhos	Quant.	Unid.	Preços Unit.	Preços Total
1	SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E PINTURA				
	DAS FACHADAS NA CÂMARA VELHA				
1.1	Fornecimento e execução de cobertura em telha cerâmica de canudo igual ao existente, assentes sobre chapas celulo-minerais tipo "Onduline" ou equivalente, painel de madeira e isolamento termico. O artigo inclui caleiras e rufos em chapa de zinco, onde forem necessários. As telhas deverão ser caleadas com argamassa de cal e areia e grampeadas. Na ligação entre chapa e parede e nos beirados, será aplicada tela própria fornecida pelo fabricante das chapas. O beirado deverá ser reparado ou substituído caso seja necessário. As fachadas serão lavadas e pintadas com tinta silicato ecologica da ARGA ou equivalente	280	m2	75,00 €	21.000,00 €
1.2	Montagem e desmontagem de estaleiro	1	vg	3.100,00 €	3.100,00 €
	TOTAL				24.100,00 €

Flaga